

Lei n.º 1.432/1991

Autoriza adquirir uma betoneira para o Serviço de Ruas, Praças, Parques e Jardins, deste município.

Lei: A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a adquirir uma betoneira para o Serviço de Ruas, Praças, Parques e Jardins, podendo para tanto, despender até a importância de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

Parágrafo Único - As despesas com a execução do que dispõe esta Lei, correrão à conta da dotação 4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente de 2.3 – Serviço de Ruas, Praças, Parques e Jardins do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 25 de janeiro de 1991.

Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes
Chefe Serviço Administrativo